

02 JAN. 2020

Doc. Interno n.º 2

Código:



MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM CARGOS DIRIGENTES

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, no uso da competência da alínea a) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delegeo ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, e do artº 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos Dirigentes:

- Diretor do Departamento de Administração e Finanças;
- Chefe da Divisão de Administração Geral;
- Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território;
- Chefe da Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia;
- Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico.

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, relativamente à unidade orgânica que dirige, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- e) Autorizar, observados os condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar, até aos limites estabelecidos no orçamento municipal para a sua Unidade Orgânica.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, delegeo ainda em todos os dirigentes nas áreas referidas a competência prevista na alínea m): Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante, designadamente assinar a correspondência da Câmara Municipal relativa aos assuntos enquadrados nas funções que lhe estão cometidas, com destino a quaisquer entidades (exceto a destina a organismos públicos).

Delego ainda no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, na Chefe da Divisão de Administração Geral e no Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território, relativamente às áreas do seu departamento / divisão as competências previstas no artº 38º nº 3 da Lei nº 75/2013 para:

- a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
 - b) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - c) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- .../...



MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM CARGOS DIRIGENTES

.../...

Mais delego no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estabelecido por lei junto das seguintes entidades:

- Imprensa Nacional Casa da Moeda;
- Tribunais;
- Conservatórias;
- Cartórios Notariais.

Delego no Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território a competência para:

- a) Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;
- b) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidade burocráticas ou similares pelos interessados.

Mais delego na Chefe da Divisão de Administração Geral:

- a) A competência para praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores prevista no artigo 38º nº 2 i) da Lei nº 75/2013;
- b) A competência para praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social prevista no artigo 38º nº 2 j) da Lei nº 75/2013;
- c) A competência para determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, nos termos do disposto no artigo 38º nº 3 l) da Lei nº 35/2013.

Mantenho o conteúdo do meu despacho datado de 31 de outubro de 2019 de delegação de competências no Dr. Luís Alfredo Monteiro da Fonseca, no exercício de funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil e de Comando dos Bombeiros Municipais.

O presente despacho entra em vigor a 1 de janeiro de 2020, revogando os despachos que com ele estejam em contradição.

Divulgue-se para cumprimento.

Coruche, 30 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Francisco Silvestre de Oliveira)